**EMENDA Nº \_\_\_\_\_/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 9244/2021 (PODER EXECUTIVO)**

Altera o Anexo III do Projeto de Lei Ordinária nº 9244/21, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Maria para o período de 2022 a 2025.

**Art. 1º** Altera o Anexo III, modificando os programas de governo denominados “Promovendo a Assistência Social em Santa Maria”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

|  |
| --- |
| **Órgão e Unidade responsável** |
| **Código** | **Descrição** |
| 12 | SMDS - Secretaria de Município de Desenvolvimento Social |
| **Diretriz** |
| Desenvolvimento Humano: Inclusão Social |
| Descrição do Programa |
| **Código** | **Título** |
| 0049 | PROMOVENDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SANTA MARIA |
| **Público Alvo** | Pessoas que necessitam auxílio na assistência Social. |
| **OBJETIVO:** |
| Dar continuidade aos atendimentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial nos equipamentos de CRAS e CREAS, promovendo a ampliação das equipes de referência, assim como realizar a ampliação da oferta de atendimento à comunidade através da implantação do CRAS Sul;Dar continuidade nas parcerias com as instituições que integram o Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos de Direitos do município;Efetivar, manter e ampliar o Serviço de Famílias Acolhedoras;Promover a manutenção e ampliação dos atendimentos das pessoas em situação de rua;Implantar o Programa de apoio às pessoas impactadas pela crise Covid; Fortalecer e ampliar a assistência social para pessoas com deficiência (PCD) e com Transtorno de Espectro Autista. |
| **Indicador**  |
| **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Referência** |
| **Data** | **Índice** |
| Usuários atendidos | Percentual | 2020 | 90% |
| **Valor do Programa 2022 a 2025** |
| **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
|  R$ 3.610.000,00  |  R$ 3.725.000,00  |  R$ 3.833.000,00  |  R$ 3.845.000,00  |
| **Metas (2022 a 2025):** |
| 1 - Buscar atender todos os usuários que procuram o atendimento da rede sócio assistencial no município;2 - Implantar o Centro Municipal de Referência para atendimento do Transtorno do Espectro Autista (TEA) |

**JUSTIFICATIVA:**

  Os vereadores e vereadoras, integrantes da Comissão Permanente de Cidadania e Direitos Humanos (CDH) desta Casa Legislativa, no cumprimento de suas funções e amparado pelo Regimento Interno, vem por meio deste Projeto Sugestão, apresentar ao Executivo Municipal uma proposta para a implantação do Centro Municipal de Referência para o Atendimento do Transtorno do Espectro Autista (TEA). A comissão baseou-se em informações repassadas pelos familiares de autistas, bem como estudos técnicos sobre o tratamento e a função do município no auxílio às famílias e às pessoas com autismo.

                 No Brasil, a partir da Lei 12.764/2012, que institui a "Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista", a pessoa com autismo passou a ser definida também como pessoa com deficiência e em decorrência da nova legislação foi possível estender às pessoas com autismo os mesmos direitos já garantidos às demais pessoas com deficiência. Mesmo assim, manifesta-se a importância de ter um tratamento adequado e especializado para as pessoas com autismo, uma vez que há um aumento no número de diagnósticos, não só a nível nacional, como também no próprio município.

                   Diante disso, mesmo não havendo um cadastro específico dos autistas e sem saber a quantia correta, o Censo de 2010, apontou que existem no Brasil cerca de 23,9% da população brasileira possui algum tipo de deficiência. O Censo escolar aponta que há no Brasil 750.983 mil alunos com deficiência matriculados no ensino básico, a maior parte, 57% do total, estão em escolas públicas segundo dados do Censo Escolar de 2016.

Por outro lado, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no mês de junho, começou a implementação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), o que poderá melhorar o acesso e a classificação das pessoas com o espectro Autista, bem como, auxiliar na organização e fortalecimento das redes municipais. A partir daí, também será possível que o Centro Municipal de Referência para o Atendimento do Transtorno do Espectro Autista tenha acesso facilitado e cadastro dessas pessoas e familiares no município, a fim de ampliar o acesso e o atendimento.

                    Por fim, cabe salientar que a cidade Santa Maria é um polo regional e que também pode se tornar referência para outras cidades da região na criação de Centros de Referência, como intuito de fortalecer a rede de saúde, mas também ampliar o acesso aos autistas a um tratamento digno e de acordo com cada especificidade.

                    Desta forma, os vereadores e vereadoras da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, solicitam a aprovação desta matéria, bem como a breve implantação deste Centro, pelos motivos acima citados.

Santa Maria, 13 de julho de 2021.

**Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CDH)**Marina Callegaro; Rudys Rodrigues; Pastora Lorena; Givago Ribeiro;

Adelar Vargas; Luci Duartes – Tia da Moto; Roberta Leitão.